



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 2419/2025
Aquisição de Carteiras e Identidades Funcionais para os Vereadores da Câmara
Municipal de Porto Nacional – TO

1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **carteiras e identidades funcionais personalizadas**, destinadas aos vereadores da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, com o objetivo de garantir a adequada identificação institucional e funcional no desempenho de suas atribuições parlamentares.

2. Justificativa da Contratação

A identificação funcional é um instrumento essencial para o exercício pleno e legítimo da função parlamentar, permitindo o reconhecimento dos vereadores em atos oficiais, diligências externas, fiscalizações, audiências públicas, eventos institucionais e visitas técnicas.

A ausência de documento funcional padronizado compromete a representatividade e a segurança institucional. Dessa forma, a presente contratação visa:

- Uniformizar e padronizar a identificação visual dos membros do Poder Legislativo;
- Garantir maior segurança, autenticidade e legitimidade nas ações públicas dos parlamentares;
- Valorizar a representação política e institucional da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.

3. Especificações Técnicas dos Itens

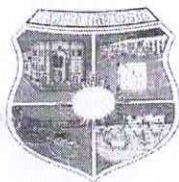
3.1. Carteira Funcional (porta-documentos)

- Material: Couro sintético, ecológico ou similar de alta resistência e durabilidade;
- Cor: Azul-marinho, preta ou conforme padrão definido pela Câmara;
- Gravação externa: Brasão da República Federal do Brasil em hot stamping dourado ou prateado na capa;
- Estrutura interna: Brasão da República Federal do Brasil e Compartimentos para a identidade funcional, documentos e cartões;
- Acabamento: Costura reforçada, forro interno resistente.

3.2. Identidade Funcional (cartão PVC)

- Material: PVC laminado, impressão colorida frente e verso, padrão cartão bancário (85,6 x 54 mm);
- Dados obrigatórios:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 7296
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



- Foto 3x4 do vereador (colorida, fundo branco);
- Nome completo;
- Cargo: Vereador;
- Legislatura: 2025–2028;
- Brasão da Câmara Municipal;
- Número funcional ou de matrícula;
- Elemento de segurança (ex: QR Code, microtexto, holografia simples ou validação visual).
- Layout: A ser aprovado pela Câmara antes da confecção.

4. Quantitativo Estimado

Item	Quantidade Estimada
------	---------------------

Carteira funcional (porta-documentos)	15 unidades
---------------------------------------	-------------

Identidade funcional (cartão PVC)	15 unidades
-----------------------------------	-------------

Obs: A quantidade poderá ser ajustada conforme as necessidades da Administração, dentro dos limites legais previstos no contrato.

5. Forma e Prazo de Entrega

- **Prazo:** até **20 (vinte) dias corridos** contados da aprovação final do layout dos itens pela Câmara Municipal;
- **Local:** Sede da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, localizada na [endereço completo];
- **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;
- **Condições:** Os materiais deverão ser entregues individualizados, acondicionados de forma adequada e identificados.

6. Condições de Aceitação

A aceitação dos materiais estará condicionada à conferência dos seguintes requisitos:

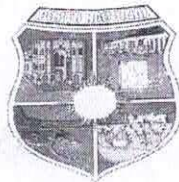
- Conformidade com as especificações técnicas;
- Fidelidade aos dados dos parlamentares;
- Qualidade do material e impressão;
- Ausência de defeitos, rasuras, falhas de acabamento ou dados incorretos.

A Câmara reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos que não atendam aos padrões estabelecidos.

7. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de qualidade constantes neste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 7296
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

FOLHA

09

C.M.P.N.

8. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Apresentar modelo/layout para aprovação prévia pela Câmara;
- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer erros ou defeitos detectados;
- Garantir a durabilidade mínima dos materiais entregues;
- Indicar responsável técnico ou comercial pelo atendimento do contrato.

9. Recursos Orçamentários

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA, dentro do elemento de despesa apropriado à aquisição de materiais gráficos ou de identificação institucional.

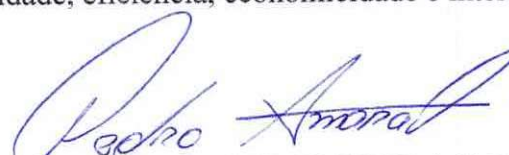
10. Penalidades

A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

11. Disposições Finais

Este Termo de Referência servirá como base para a instrução do processo de contratação, seja via licitação ou dispensa, nos termos da legislação vigente, devendo ser respeitados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.


PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL
DIRETOR DE LICITAÇÕES


SILVANEY RABELO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 7296
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.